



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## LEI N° 595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000

"Dispõe sobre alterações na Lei nº. 520, de 07 de julho de 2000, para o exercício de 2.001."

(Projeto de Lei nº125. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE São João da Boa Vista, APROVA:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o anexo da Lei nº 520, de 07 de julho de 2.000, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias", especificado sob o Título "Departamento de Obras e Viação, Projeto I - Construção de Galerias, Programa 58 - Urbanismo", o qual passa a vigorar como "Departamento de Obras e Viação - Projeto I - Construção de Galerias, Programa 76 - Saneamento".

**ARTIGO 2º** - Fica alterado o anexo da Lei nº 520, de 07 de julho de 2.000, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias", especificado sob o Título "Departamento de Obras e Viação, Projeto XXI - Reurbanização Entrada da Cidade - Represa, Programa 58 - Urbanismo", o qual passa a vigorar como "Departamento de Obras e Viação - Projeto XXI - Reurbanização Entrada da Cidade, Programa 77 - Defesa contra Sinistros."

**ARTIGO 3º** - Fica alterado o anexo da Lei nº 520, de 07 de julho de 2.000, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias", especificado sob o Título "Departamento de Serviços Municipais, Projeto VI - Construção de Parques e Recuperação de Bosques, Programa 58 - Urbanismo", o qual passa a vigorar como "Departamento de Serviços Municipais - Projeto VI - Construção de Parques e Recuperação de Bosques, Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública."

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**OVIDIO CARLOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil (13.12.2000).